



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 10/2024/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor / À Senhora
Coordenador/Coordenadora de Programa de Pós-Graduação

Assunto: Orientações sobre o Edital CAPES 36/2023 - Programa de apoio ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica em Defesa Nacional - PRÓ-DEFESA V

Senhor(a) Coordenador(a),

Servimo-nos do presente instrumento para orientar sobre os procedimentos a serem adotados para a solicitação da carta de anuência/parecer de homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no âmbito do [Edital CAPES 36/2023 - PRÓ-DEFESA V](#).

Considerando o que estabelece os itens do edital listados abaixo:

8.2.1. As propostas deverão ser submetidas à anuência/homologação do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio de um parecer, conforme Anexo IV.

8.2.2. Acerca desta obrigatoriedade de homologação por parte da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sugere-se que os proponentes realizem prévio alinhamento com seus respectivos Pró-Reitores, haja vista que, uma vez finalizada a submissão da proposta, não haverá possibilidade de alteração.

8.6. Cada Programa de Pós-Graduação poderá apresentar apenas uma proposta como PPG principal.

8.7. Um PPG associado a uma proposta submetida por um PPG principal poderá, igualmente, submeter proposta no âmbito deste programa, conforme descrito no item 8.6.

8.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente os documentos listados abaixo em formato PDF e anexados ao Formulário *Online*:

I - Cartas de anuência dos coordenadores de todos os PPGs participantes (principal e associados), devidamente identificadas e assinadas, conforme Anexo I;

II - Memória de Cálculo com o orçamento da proposta, conforme Anexo II; e

III - Parecer de homologação da Pró-Reitoria, conforme Anexo IV.

8.8.1. Na hipótese do inciso I, em caso de PPG ou Instituto vinculado a Instituições de Ensino Superior, somente serão aceitos termos assinados pelo(a) Reitor(a) ou Pró-Reitor(a).

I - Para a solicitação de Carta de Anuência da PRPPG [PPG Participante]:

A carta deverá ser requerida, mediante processo SEI [a ser encaminhado para a unidade PRPPG], constando, nos autos do processo, os documentos:

- ofício de solicitação dirigido à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação contendo as informações: título do projeto; nome e CPF do proponente; nome da instituição parceira; PPG participante

(nome e código CAPES); nome e CPF do coordenador do PPG;

- projeto a ser submetido e
- carta de autorização do PPG de vínculo do coordenador(a) da proposta.

II - Para a solicitação de Parecer de Homologação da PRPPG [PPG Principal]

A carta deverá ser requerida, mediante processo SEI [a ser encaminhado para a unidade PRPPG], constando, nos autos do processo, os documentos:

- ofício de solicitação dirigido à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação contendo as informações: título do projeto; nome e CPF do proponente; nome e CNPJ da instituição executora;
- projeto a ser submetido e
- carta de autorização do PPG de vínculo do coordenador(a) da proposta.

Atenciosamente,

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/02/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4780945** e o código CRC **F0F8B04C**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>